

EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 07/06/2022, às 14:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Presidente: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy. Secretária: Sra. Mariana Senna Sant'Anna. **4. ORDEM DO DIA:** Analisar, discutir e deliberar sobre (i) a prestação de garantia fidejussória pela Companhia, tendo como afiançada a Ruiru Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.365.016/0001-69 ("Ruiru"), e como beneficiário a Associação Feminina de Estudos Sociais e Universitários - AFESU, inscrita no CNPJ/ME sob o número 60.428.646/0001-04 ("AFESU"); e (ii) a autorização para a Diretoria da Companhia assinar todos os documentos necessários para tanto, caso o item anterior seja aprovado, bem como ratificar as eventuais providências já tomadas pela Diretoria neste sentido. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação, se for o caso, da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. E, após exame e discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o que segue: **5.1. PRESTAÇÃO DE GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PELA COMPANHIA, TENDO COMO AFIANÇADA A RUIRU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** A garantia fidejussória garante as obrigações que devem ser cumpridas pela Ruiru, sociedade de propósito específico da qual a Companhia é detentora, direta e indiretamente, de 100% (cem por cento) das cotas sociais, com a AFESU, referente a aquisição de imóvel com área total de aproximadamente 855m², localizado na Rua dos Bombeiros, nº 71, na Vila Mariana, na Cidade e Estado de São Paulo. Assim, em cumprimento ao disposto no item "xxi", do artigo 20, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a prestação de garantia fidejussória, pela Companhia, de acordo com as condições abaixo: GARANTIDORA: Companhia; DEVEDORA/AFIANÇADO: Ruiru; CREDORA/BENEFICIÁRIA: AFESU; VALOR DA GARANTIA: Aproximadamente R\$ 25.000.000,00. **5.2.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar todos e quaisquer documentos e efetuar todos e quaisquer registros para a implementação das deliberações tomadas nos termos 5.1. acima, ratificando os atos praticados anteriormente nesse sentido. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy (Presidente); Mariana Senna Sant'Anna (Secretária). **Conselho de Administração:** Leandro Melnick; Rodrigo Geraldi Arruy; André Ferreira Martins Assumpção, Cláudio Zaffari e Cláudia Elisa de Pinho Soares. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente. São Paulo, 07 de junho de 2022. **Mesa:** RODRIGO GERALDI ARRUY - Presidente, MARIANA SENNA SANT'ANNA - Secretária. JUCESP nº 296.316/22-2 em 13.06.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>